



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTRATOS - DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2026-DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.003705/2023-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2025-
CGAD/DLOG/PF, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A
ESPLANADA SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA

A União, por intermédio da Polícia Federal (Coordenação-Geral de Administração - UASG 200334), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal-Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado CONTRATANTE, e a ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE Conjunto 8, Lote 30, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.986-540, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.003705/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025-CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2026 até 16/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é R\$ 661.387,68 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor total (anual)
1	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos Serviços de Adestrador de Animais (CBO 6230-05), de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações. Jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com fornecimento de EPIs, Uniformes e Material de Limpeza. Pagamento de Adicional de Periculosidade no valor de 30% (trinta por cento).	25143	Posto de Trabalho	6	R\$ 661.387,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte de Recursos: 1019000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: 2026NE000177, nos valor de R\$ 55.335,03 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º,

Brasília - DF, março de 2026

ANDRE LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas – UG 200334

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal
ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE RANGEL BARROS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO, Agente Administrativo(a)**, em 23/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144528832&crc=1EEDCAA1.
Código verificador: **144528832** e Código CRC: **1EEDCAA1**.

EXTRATO DE CONTRATO	EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 59512.000093/2026-92. ESPÉCIE Contrato nº 13.0082.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa R DA S COSTA E MENDONCA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.591.019/0001-39. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 08 (oito) kits completos de corte e costura, destinados ao atendimento dos objetivos institucionais da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90044/2025, grupo 07-PB da Ata de Registro de Preços n. 230/2025. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 91.760,00 (noventa e um mil e setecentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e comprovação dos requisitos previstos no RILC. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sr. RODRIGO DA SILVA COSTA CPF/MF n. ***.209.641-**.	PROCESSO Nº 59512.000058/2025-92. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.0354.00/2022, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 13ª Superintendência Regional da CODEVASF e empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.165.699/0001-70. 1. DO OBJETO: 1.1. Por este instrumento, as partes resolvem aditar o Contrato n. 0.0354.00/2022, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ (lote 02), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado da Paraíba, visando readequar a planilha orçamentária com inclusão de novos serviços, prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aprovar cronograma físico-financeiro. 2. DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 2.1. Fica aprovada a readequação da planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços, com acréscimo de R\$ 4.101.232,33 (quatro milhões, cento e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), que representa 21,39% (vinte e um inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor contratado; e com decréscimo de R\$ 2.607.389,72 (dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), que representa 13,60% (treze inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor contratado, totalizando com os aditivos anteriores 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) de acréscimos e 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) de decréscimos, passando o valor contratual de R\$ 19.171.908,78 (dezenove milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 20.665.751,39 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). 3. DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: 3.1. Fica aprovado como novo cronograma físico-financeiro o constante à peça 71 do Processo n. 59512.000058/2025-92. 4. DO NOVO VALOR CONTRATUAL: 4.1 O novo valor contratual é de R\$ 20.665.751,39 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), consoante readequação da planilha orçamentária disposta na Cláusula 2ª.5. DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 5.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2026, passando seu vencimento para 20/03/2027.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 6.1. Os recursos correm à conta da Categoria de Programação Orçamentária nº 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional e nº 15.451.2219.00T1.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional, sob gestão da 13ª Superintendência Regional da Codevasf. Valor empenhado inicialmente: R\$ 19.212.162,00; Reforço empenhado: R\$ 2.006.808,76. Dotação a empenhar: R\$ 0,00. Necessidade de dotação estimada para o exercício atual: R\$ 0,00. Execução física do contrato: 45%.7. DA RATIFICAÇÃO: 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026 - FRED QUEIROGA PINTO - SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO - CLPT CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO Nº 59512.000097/2026-71. ESPÉCIE Contrato nº 13.0085.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.303.297/0001-18. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 01 (uma) sementeira-adubadora 4 linhas, destinadas ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90020/2025 e item 07-PB da Ata de Registro de Preços correlata. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos). PRAZO: O prazo para execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sra. AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, CPF/MF sob o n. ***.478.331-**.	EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 59512.000251/2023-61. ESPÉCIE: 3º Termo de apostilamento ao Contrato nº 13.0009.00/2023, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 13ª Superintendência Regional da CODEVASF e G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.744.139/0001-51. 1.1. DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: 1. A alteração do valor contratual, conforme disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato 13.0009.00/2023, através da repactuação contratual, em razão de sua atualização pela CCT 2026/2026 PB000032/2026, bem como do reajustamento de preços de insumos (uniformes) pelo índice IPA-OG-DI e do reajustamento de tarifas de Vale Transporte, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho, para as tarifas públicas a partir do último reajuste aprovado por autoridade governamental, e para os insumos (uniformes), após um ano do limite para apresentação da proposta pela Contratada, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos e-DOC D40A271D (peça 257), as quais integram o presente processo, resultando no valor a ser acrescido no presente instrumento de R\$ 40.658,04 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, e quatro centavos), elevando o montante global do contrato de R\$ 647.072,46 (seiscentos e quarenta e sete mil, setenta e dois reais, quarenta e seis centavos) para R\$ 687.730,50(seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais, cinquenta centavos). 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram: a. a partir de 01.01.2026, em virtude da majoração de custos com mão de obra (Salário; Auxílio Alimentação, Auxílio Saúde, Assistência e Cuidado Pessoal e Diárias) referente à CCT 2026/2026 PB000032/2026. b. a partir de 25.01.2026, em virtude da majoração de custos com mão de obra relativos ao valor da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de João Pessoa-PB, disposto no Decreto Municipal nº11.224, de 23 de janeiro de 2026; c. a partir 11.12.2025, em virtude de reajustamento de preços dos insumos (uniformes) com base em índice oficial IPA-OG-DI, acumulado no período de dezembro/2024 a dezembro/2025. 2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. Os recursos correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2317.00SX.7031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba, na Categoria Econômica 4, sob gestão da 13ª Superintendência Regional da Codevasf. Dotação a empenhar em 2026: R\$ 0,00. Necessidade de dotação estimada para o contrato: R\$ 0,00. 3. DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026 - FRED QUEIROGA PINTO - SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF. GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
PROCESSO Nº 59512.000098/2026-15. ESPÉCIE Contrato nº 13.0086.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.303.297/0001-18. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 01 (uma) Sementeira-adubadora 5 linhas, destinadas ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90020/2025 e item 23-PB da Ata de Registro de Preços correlata. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), observados os preços registrados para o item 23-PB na Ata de Registro de Preços - ARP correlata ao Edital/PR/SL n. 90020/2025). PRAZO: O prazo para execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sra. AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, CPF/MF sob o n. ***.478.331-**.	
PROCESSO Nº 59512.000100/2026-56. ESPÉCIE Contrato nº 13.0088.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.263.434/0001-96. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 07 (sete) tratores agrícolas 75 CV, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90017/2025, item 02 e Ata de Registro de Preços n. 194/2025. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais) observados os preços registrados para o item 02 da Ata de Registro de Preços - ARP n. 194/2025. PRAZO: O prazo para execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sra. KEILA APARECIDA DE ARAUJO, CPF/MF sob o n. ***.043.518-** e Sr. ANDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, o CPF sob o n. ***.294.078-**.	
PROCESSO Nº 59512.000151/2026-88. ESPÉCIE Contrato nº 13.0100.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.264.472/0001-70. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 01 (uma) carreta agrícola de 6 t, modelo KLR-KOHLER CA6,0 METÁLICA MOLAS 2025destinado ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90007/2025 e item 27-PB da Ata de Registro de Preços correlata. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), observados os preços registrados para o item 27-PB da Ata de Registro de Preços - ARP vinculada ao Edital/PR/SL n. 90007/2025. PRAZO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sr. VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.284.950. **.	
PROCESSO Nº 59512.000244/2026-11. ESPÉCIE Contrato nº 13.0102.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.734.903/0001-45. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de 03 (três) motoniveladoras, destinadas ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da CODEVASF no Estado da Paraíba (13ª/SR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital/PR/SL n. 90023/2025 e item 02-PB da Ata de Registro de Preços - ARP n. 207/2025, após renegociação constante à peça 08 do Processo n. 59512.000244/2026-11. VALOR: R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), observados os preços registrados para o item 02-PB da Ata de Registro de Preços - ARP n. 207/2025 (Edital/PR/SL n. 90023/2025) e posterior renegociação comprovada à peça 08 do Processo n. 59512.000244/2026-11. PRAZO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, Sr. FRED QUEIROGA PINTO, Superintendente Regional da 13ª/SR, nomeado por meio da Decisão/PR n. 1.357, de 21.08.2025, e pela CONTRATADA, Sr. ROBSON MOTTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.543.609-**.	